Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20240135, de 17 de abril de 2024, por unidade executora.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam acrescidos os créditos orçamentários na unidade executora especificada na seguinte dotação orçamentária:

2302 001600387 10 122 0117 2662 0013 449051 1500000 1002 41.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade executora, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:

2302 001300013 10 122 0117 2662 0013 449051 1500000 1002 41.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento